



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montaurý, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

**AO EXMO. SENHOR**

**CELITO CÉSAR BORTOLI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**VERANÓPOLIS - RS**

**REQUERIMENTO Nº 07/2016**

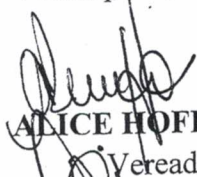
Prezado Senhor,

Os Vereadores abaixo nominados, vem, por meio deste, REQUERER a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, conforme disposto no Art. 38 da Lei Orgânica Municipal.


A referida Comissão terá por objetivo analisar possíveis irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidos pela Associação dos Acadêmicos Universitários de Veranópolis - ACAUVE, bem em contratações de empresas para transporte de alunos universitários por pessoa sem poderes constituídos.

Sem mais, agradecemos, renovando votos de apreço e consideração.

Veranópolis, 07 de março de 2016.

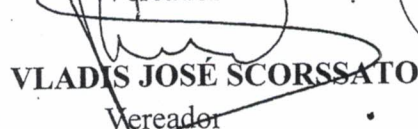
  
**ALICE HOFFMANN PERUFFO**  
Vereadora

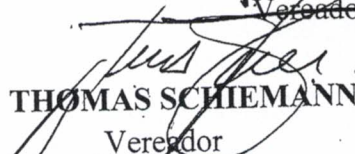
  
**IRINEU MACHADO DOS SANTOS**  
Vereador

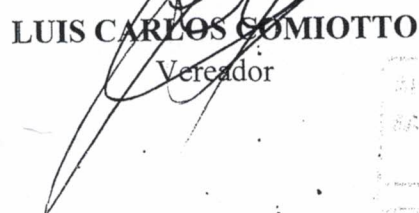
  
**MOISÉS FERTILE**  
Vereador

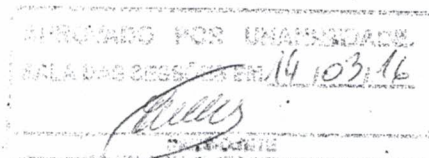
  
**RUDIMAR CAGLIONI**  
Vereador

  
**LIRIO SOARES**  
Vereador

  
**VLADIS JOSÉ SCORSSATO**  
Vereador

  
**THOMAS SCHIEMANN**  
Vereador

  
**LUIS CARLOS GOMIOTTO**  
Vereador





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montauray, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



**Of. n.º 053/2016**

Veranópolis, 15 de junho de 2016.

**Assunto: Encaminha Relatório Conclusivo – Comissão Parlamentar de Inquérito.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimenta-la, cordialmente, encaminho anexo Relatório Conclusivo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI que analisou documentos referentes a gestão administrativa e financeira da Associação dos Acadêmicos e Universitários de Veranópolis – ACAUVE.

Tal medida atende a deliberação Plenária ocorrida na Sessão Ordinária n.º 15/2016, de 13 de junho do corrente ano.

Sem mais para o momento, agradeço, renovando votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**CELSO CÉSAR BORTOLI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Veranópolis

À Exma. Senhora  
**PATRÍCIA ZARDO**  
Presidenta da ACAUVE  
Veranópolis – RS

Recebido em 15/6/16  
às 15:36

*Deplasi*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montauray, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

## RELATÓRIO CONCLUSIVO COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

**Objeto: Aplicação de recursos públicos pela Associação dos Acadêmicos e Universitários de Veranópolis – ACAUVE.**

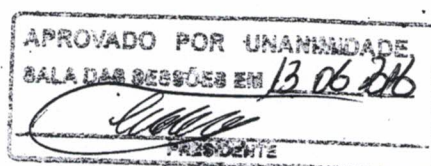
### **Vereadores componentes:**

**Presidente:** Ver. Vladis José Scorsatto;

**Vice-Presidente:** Ver. Rudimar Caglioni;

**Relatora:** Ver(a). Alice Hoffmann Peruffo;

O presente relatório é resultado de trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, instalada no dia quatorze de março do corrente ano, criada através do Requerimento nº 07/2016, prescrito por todos os Vereadores membros desta Casa e aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 05/2016, de 07 de março de dois mil e dezesseis, conforme Portaria nº 01/2016, de 14/03/2016. A referida CPI teve por objetivo análise da aplicação de recursos públicos recebidos pela entidade de maneira a atender os preceitos a que se destinam tais repasses em consonância com as regras estatutárias da própria entidade e, especialmente, das disposições legais que regem os investimentos e gastos dos recursos públicos. É importante registrar que a motivação para a abertura e instalação desta CPI deu-se por relatos e denúncias levadas ao conhecimento desta Casa e que demandavam a tomada de medidas investigatórias como resposta coerente a tais questionamentos. Ainda, destaca-se que, conforme dispõe o Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, é de responsabilidade da Câmara de Vereadores a fiscalização do ente público, inclusive o exercido por entidades da administração direta e indireta:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Av. Dr. José Montauray, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

*Art. 70 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, dos órgãos da administração e de quaisquer entidades mantidas ou constituídas pelo Município, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pela Câmara de Vereadores, mediante controle externo e pelo sistema de controle de cada um dos Poderes..*

Diante disso, a instalação da referida CPI não possuiu nenhum caráter político ou ideológico, mas puramente técnico atendendo as prerrogativas legais que são facultadas a este Poder.

Passamos a relatar.

### DOS TRABALHOS

A Casa Legislativa de Veranópolis foi procurada por alguns munícipes que denunciavam possíveis irregularidades na gestão administrativa e financeira da entidade ACAUVE e solicitavam que fossem tomadas medidas para tais situações. Dentre as denúncias, constava o embarque de passageiros (acadêmicos) em municípios vizinhos a Veranópolis, tendo inclusive como município de origem para algumas linhas Nova Prata. Na ocasião, foi apresentado pelos denunciantes cópias (print. screen) da página oficial da entidade onde constava, como calendário de horários e locais de partida, o município de Nova Prata (anexo I).

*Não consta no objetivo da CPI*

*Nunca foi segredo  
ninguém por isso consta no site da entidade*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montauray, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

*J. Sr. Natan no dia 02/03 retirou certos docs. da entidade p/ entrega na CMV sendo que entregou devolva os documentos na entidade no dia 03/03/16 as 10hs*

De posse destas informações, a Câmara de Vereadores através do Presidente da Casa, Ver. Celito César Bortoli, optou por convocar o então Presidente da ACAUVE, Senhor Natan Guedes, o que o fez através do Ofício n.º 020/2016, de 29 de fevereiro de 2016 (anexo I). Na oportunidade, foram solicitados para que o Presidente apresentasse documentos originais, tais como: livros de Atas, contratos assinados com empresas para a prestação de serviços de transporte de estudantes para Núcleos Universitários e instituições de ensino de municípios da região referente ao primeiro semestre de 2016 e Estatuto Social da entidade. Referidos documentos seriam analisados e devolvidos ao Presidente na mesma reunião. No mesmo Ofício foi referido a denúncia que chegou até este Poder, justificando a solicitação de tais documentos.

Porém, na data da reunião compareceram à Casa Legislativa a Senhorita Luciana Zardo Vice-Presidente da entidade, juntamente com o membro do Departamento de Esportes da Entidade, Senhor Juan Antonio e a Secretária Administrativa da associação. O ofício apresentava convocação exclusiva do Presidente da Entidade, portanto a reunião somente ocorreria com a presença dele. Injustificadamente a ACAUVE usou sua página na rede social *Facebook* para publicar foto da Vice-Presidente e parte do Ofício emitido pela Câmara de Vereadores, insinuando de que nenhum membro da Casa se fez presente na reunião agendada. Esta atitude precipitada acabou por desencadear reações da Câmara de Vereadores. Conforme convocação, o Presidente da ACAUVE, Natan Guedes apresentou os documentos solicitados, prestando algumas informações, dentre elas, a de que teria ocorrido reunião do restante da Diretoria sem o seu conhecimento com o objetivo de conceder poderes a então Vice-Presidente Luciana Zardo para assinar contratos de prestação de serviços de transporte de acadêmicos. Na mesma oportunidade, foi entregue ao Senhor Natan Guedes o Ofício n.º 021/2016, de 04 de março de 2016 (anexo I), solicitando complementação de informações com vistas a compreender a efetiva competência da Senhora Luciana Zardo para assinar tais contratos, bem como documento que convocava a reunião da Diretoria, assinado pelo Presidente Natan Guedes, na qual foram concedidos poderes à Vice-Presidente.

*ACAUVE sempre se manifesta através que de 1 pendu e o Sr. Natan*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montaury, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

A entidade não apresentou tais documentos solicitados pelo Presidente da Câmara de Vereadores. Esta atitude ensejou então a criação da referida CPI, considerando seu caráter investigatório que lhe é assegurada legalmente, sendo este o mecanismo para tal.

Na data de 07 de março de 2016, foi apresentado em Plenário o Requerimento, subscrito por todos os Vereadores, solicitando a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, o qual foi aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária supracitada (anexo II), homologada conforme Portaria n° 01/2016, de 14 de março de 2016 (anexo II).

Na realização da primeira reunião da Comissão, foram reiterados à ACAUVE o envio de documentos solicitados e não remetidos, além de outras informações que se consideraram necessárias, conforme Ofício n° 025/2016, de 14/03/2016 (anexo II).

Por sua vez, a entidade através de Ofício não numerado (anexo II) remeteu documentos solicitados e esclareceu alguns questionamentos feitos nos Ofícios n° 020/2016, 021/2016 e 025/2016. Na oportunidade, a entidade apresentou requerimento do então Presidente Natano Guarda, no qual solicita o afastamento do cargo de Presidente da ACAUVE, bem como; requerimento da Senhorita Dos Santos Maragno, solicitando a saída do cargo de Segunda Secretária da entidade, documentos estes datados de 04 de março de 2016 (anexo II). Por sua vez, o Senhor Natano Guarda apresentou à esta Comissão cópia de Boletim de Ocorrência feito junto a Polícia Civil, onde relata que

*“foi realizada uma reunião que conforme Ata n° 299/2016 teria acontecido no dia 16/02/2016, sendo que de fato provavelmente ocorreu no dia 18 ou 19, aproveitando estas datas em que o comunicante estava ausente da cidade, onde a Vice-Presidente foi nomeada substituindo o cargo do comunicante e assim tomaram decisões no contrato de empresas de ônibus para o transporte*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montaury, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

*de estudantes sem qualquer conhecimento do comunicante.”*

Ainda relata,

*“Que inclusive na Ata consta que a reunião foi convocada pelo comunicante, mas não foi informado, portanto não estava presente, tomando conhecimento do fato e da referida Ata por questionamento da Câmara de Vereadores, do porque não constava sua assinatura na Ata. Consta no dia 26/02/2016, comentários no WhatsApp efetuados por Felipe Moroso, que convoca os membros da ACAUVE para irem assinar a Ata n.º 299, informando que o comunicante estaria ausente e que a Vice Patrícia Zardo teria poderes para assumir o cargo em seu lugar. Que aproveitaram a situação para escolher a empresa de ônibus que eles bem entendiam”. (anexo II).*

De posse de tais documentos, a CPI, em reunião, decidiu por solicitar novos documentos à Entidade, o que o fez através do Ofício n.º 033/2016, solicitando editais de tomadas de preço para contratação de empresas de ônibus dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, além da renovação de informações contidas em Ofícios anteriores ainda não respondidos pela associação (anexo II).

Apresentados os contratos, editais e cópias de Atas solicitadas, a CPI entendeu necessária a comparação entre as cópias das Atas com as originais registradas em Livros próprios. Frente a isso, emitiu-se o Ofício n.º 036/2016, de 26 de abril de 2016 (anexo II), solicitando a apresentação dos Livros Originais à esta CPI o que ocorreria em reunião com os membros da Diretoria a realizar-se no dia 27 de abril de 2016, a qual a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montauray, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

entidade prontamente compareceu. Na oportunidade (27 de abril de 2016), os membros da Diretoria presentes apresentaram Ofício nº 126/2016 da Promotoria de Justiça da Comarca de Veranópolis (anexo II), que questiona qual a forma de contratação adotada pela entidade, para a contratação de empresas para realização de serviços de transporte de estudantes universitários. Acostado a este documento, apresentou também a Diretoria o Ofício nº 148/2016 da Promotoria de Justiça (anexo II), que comunica o arquivamento do Processo, tendo em vista a não necessidade de realização de licitação pública para a contratação de tais serviços pela entidade por se tratar de entidade privada. Durante este comparativo, verificou-se que algumas Atas estavam alteradas e que outras não estavam dentre os documentos já apresentados. Foi solicitado autorização para cópia das mesmas, o que foi concedido pela Presidente.

Feito isso, em reunião de análise de documentos apresentados, a CPI entendeu ainda necessária a reiteração de solicitação de documentos a entidade que porventura não tenham sido apresentados, tais como contratos firmados para o primeiro semestre de 2016, conforme Ofício nº 044/2016, de 10 de maio de 2016 (anexo III). Em resposta, a entidade encaminhou documentos complementares para a devida juntada aos demais já entregues à CPI (anexo III).

Após análise, passamos a conclusão e voto do referido processo.

**DA CONCLUSÃO**

A Associação dos Acadêmicos e Universitários de Veranópolis - ACAUVE, é entidade sem fins lucrativos que busca facilitar o deslocamento de estudantes universitários de nosso município à diversos núcleos e instituições de ensino superior ou técnico localizados em cidades vizinhas, possibilitando assim a qualificação de jovens e

*[Handwritten mark]*







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montauray, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

adultos. Para isso, entendendo importante tal instituição, o Poder Público Municipal (Executivo e Legislativo) apoiam as iniciativas da entidade, contribuindo significativamente na manutenção e custeio no desenvolvimento do transporte de estudantes, realizando subvenções/repasses de recursos públicos à associação.

Considerando esta medida, é também de responsabilidade destes entes municipais o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos repassados, de modo a garantir a eficiência e eficácia do retorno direto ao público alvo. É mister destacar que a entidade apresenta à esta Casa Legislativa cópia da prestação de contas destes recursos mensalmente, desde o ano de 2014, as quais encontram-se arquivadas. Porém, conforme previsto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000, art. 59 inciso I), cabe aos órgãos de controle de recursos públicos acompanhar a aplicação de subvenções, restando às entidades da administração direta e indireta, a sujeição de auditorias e atendimento às leis que regem a aplicação de recursos públicos repassados às mesmas.

Dito isso, em análise dos documentos apresentados pela entidade, dos levantados pela própria CPI e outros fatos trazidos a esta, passamos a fundamentar:

- 1) Nos editais de Tomada de Preços não constam regras claras para classificação das empresas a serem contratadas, limitando-se a escolha por “qualidade do serviço, histórico da empresa com a entidade e apresentação de carro reserva”, sendo tais critérios relatados em Atas, tais como n.º 258/2011, 267/2012, 273/2013, 285/2014 e 300/2016;
- 2) Todos os contratos firmados tem como origem o Município de Veranópolis e destinam-se a Nova Prata, Bento Gonçalves e Caxias do Sul. Entretanto, o embarque ocorre nas cidades de Nova Prata e Vila Flores, municípios vizinhos. Nas Atas da entidade onde consta a escolha das empresas a serem contratadas para cada linha, o início das mesmas ocorrem em municípios próximos a Veranópolis, sendo este fator, inclusive decisivo para escolha para determinadas empresas que possuem sedes nestas cidades ou próximas a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montaury, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

- estas, pagando mais caro para contratar empresa que atendam o itinerário diverso do permitido. Isso se comprova, através do site da ACAUVE (conforme documento constante no anexo I), vários itinerários possuem saída de municípios estranhos a sede da entidade. Esta atitude afronta e descumpre o disposto na Resolução do DAER n.º 5.295/2010, em seu Art. 16, incisos I e III (anexo);
- 3) Foram detectados diferenças de prazos de contratos do exercício de 2016, sendo que com algumas empresas o prazo é de um semestre letivo e somente de uma empresa os contratos são pelo período de dois semestres letivos, com início em 22 de fevereiro de 2016 e final em 23 de dezembro de 2016;
  - 4) Contratos do exercício de 2016 assinados pela Vice-Presidente Patrícia Zardo, sem que tivesse poderes para tal, pois conforme consta nos documentos apresentados, os contratos foram assinados com data de 22 de fevereiro de 2016, sendo que o documento solicitando o desligamento do cargo de Presidente assinado pelo Senhor Natan Guardia é datado de 04 de março de 2016, restando assim nulos os mesmos;
  - 5) Registro da Ata n.º 299/2016 sugere que tenha sido redigida de forma falaciosa, pois é relatado que a reunião ora registrada fora convocada pelo Presidente Natan Guardia o qual comunica que irá afastar-se do município por motivo de férias, dando plenos poderes a Vice-Presidente da ACAUVE, Senhora Patrícia Zardo, para assinar e responder pela entidade. Ocorreram solicitados pela CPI documentos que comprovassem a convocação da reunião assinada pelo Presidente, bem como, ato oficial de posse da Vice-Presidente como Presidente em Exercício, os quais não foram apresentados pela atual Presidente Patrícia Zardo. Também, conforme BO realizado pelo Senhor Natan Guardia, o mesmo não tinha conhecimento da reunião registrada na Ata número 299, restando duvidosa e de pleno glorio tal Ata, pois a sua veracidade está comprometida. Frisa-se que a Ata n.º 299/2016 não,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montauray, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

conta com a assinatura do Presidente [redacted]. Porém, comparadas as cópias apresentadas pela entidade e o Livro Original, percebe-se que há uma assinatura a mais, comprovando o acréscimo de mais uma assinatura após a abertura da CPI. Outrossim as Atas seguintes demonstram de forma cabal a irregularidade apontada na Ata número 299;

- 6) Registra-se a lavratura de diversas Atas posteriores (nº 301, 302, 303, 304 e 305) visando preencher possíveis lacunas da Ata nº 299/2016. A diferença de tempo de redação das Atas nº 304 e 305 é de 20 minutos, sendo que a primeira teve início às 14h30min e a outra com início às 14h50min do mesmo dia 05 de março de 2016. Salienta-se que as cópias destas foram autorizadas pela atual Presidente da entidade;
- 7) Registre-se que na Ata de nº 304/2016, visualizada no dia da reunião com a entidade, foi feito um adendo a mesma com os dizeres “autorizando [redacted] Zardo a assinar os contratos”; conforme consta na Ata nº 308/2016, não constando nenhuma assinatura posterior, tal ato não foi ratificado pelos associados;
- 8) Constatou-se Contrato de transporte “intermunicipal” firmado entre a ACAUVE e a empresa TRANSMIOTTO Ltda. com destino a municípios vizinhos, descumprindo o disposto do Art. 13 do Estatuto Social da entidade:

*Art. 13 – A Associação deverá aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos dentro do Território Nacional.*

*§ 1º - As subvenções e doações recebidas deverão ser aplicadas exclusivamente nas finalidades a que estiverem vinculadas.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montauray, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

Ou seja, o objetivo é o transporte de estudantes mediante fretamento de veículo para este fim e não a execução de transporte intermunicipal, o que deve ser feito por empresa específica para este tipo de serviço;

- 9) Verificou-se que os Editais de Tomada de Preços de 2011, 2013 e 2014, possuem divergências como: Item 1.1 – Partindo de Veranópolis; Item 1.1.1 – Partindo de Nova Prata;
- 10) Constatou-se definições de preços de modo padrão, independente do veículo de transporte que seja feito: van, micro-ônibus ou ônibus. Os veículos são contratados por preços diferenciados, mas a cobrança dos associados é padrão;
- 11) Observou-se também que há Linhas contratadas sendo que o preço apresentado pela empresa é o maior ofertado, utilizando-se de critérios não especificados em edital, prejudicando a livre concorrência;
- 12) O fato de que a entidade responsável pela fiscalização dos transportes não o faz de forma efetiva, não dá o direito a ACAUVE de agir contrária a lei.

Diante as considerações apontadas, passamos ao voto.

**DO VOTO**

Considerando as ponderações acima expostas, a Comissão aprova o referido relatório, votando favorável ao encaminhamento de toda a matéria e documentos apresentados pela entidade ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para que proceda pelos meios legais a sua análise.

A decisão da Comissão tem por fundamento as irregularidades enumeradas o que redundará ineficácia da aplicação de recursos públicos de modo que não atinge plenamente à população de Veranópolis, pois os recursos sendo oriundos dos cofres



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Av. Dr. José Montauray, n.º 334 - Fone: (54) 3441-1355

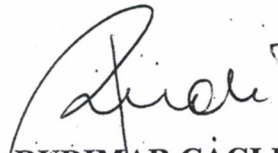
CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS

públicos de Veranópolis não podem ser utilizados para beneficiar estudantes de outros municípios, ou que lá se encontram. A linha tem que começar em Veranópolis e não em Nova Prata e Vila Flores como vem acontecendo.

Diante de todo o exposto, leva-se para votação em Plenário com Parecer pela Aprovação.

Veranópolis, 06 de junho de 2016.

  
**VLADIS JOSÉ SCORSATTO**  
Presidente  
Comissão Parlamentar de Inquérito

  
**RUDIMAR CAGLIONI**  
Vice-Presidente  
Comissão Parlamentar de Inquérito

  
**ALICE HOFFMANN PERUFFO**  
Relatora  
Comissão Parlamentar de Inquérito